



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 227/2015

Data: 21.09.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES				
04.122.0020.2.020	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Auxiliares				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	118	R\$	11.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde				
44.90.51.00	Obras e instalações	505	565	R\$	38.000,00
				R\$ 49.000,00	

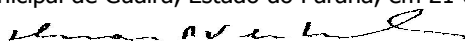
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.364.0027.2.034	Apoio a Estudantes				
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	505	541	R\$	11.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Depto. Médico				
33.90.34.00	Outras desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	505	830	R\$	38.000,00
				R\$ 49.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10478 de 22.09.2015 – página C-8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0839 de 22.09.2015